



PROCESSO SELETIVO 2021

// EDITAL DE CONVOCAÇÃO

 **UNIFATEA**
Centro Universitário Teresa D'Ávila

// SUMÁRIO //

Sumário

1. DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA	3
2. DA VALIDADE	3
3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERECIDAS	3
4. DO HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	5
5. DA INSCRIÇÃO	6
5.1 PROCEDIMENTOS	6
5.1.1 INSCRIÇÃO	6
5.1.2 POSTO DE ATENDIMENTO: Com agendamento Prévio	6
5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO	6
6. DO PROCESSO SELETIVO DE 2021	6
6.2. DA PROVA -VALOR -DURAÇÃO	6
6.3. CLASSIFICAÇÃO	7
6.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO	8
6.5. LISTA DE ESPERA	8
6.7. VAGAS REMANESCENTES	9
6.9. PODEM PARTICIPAR DESTA PROCESSO:	9
7. DO REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)	9
7.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO ACADÊMICO:	9
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10

O **PROF. DR. WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Reitor do Centro Universitário Teresa D'Ávila, credenciado pela Portaria MEC nº 674, de 18.7.2016, publicada no DOU de 19.7.2016, mantido pelo Instituto Santa Teresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.778.645/0001-90, com sede na Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539, Bairro da Cruz, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.606-580, por meio deste Edital, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO 2021**, para ingresso nas vagas dos cursos superiores de bacharelado, de licenciatura e de tecnólogo, ministrados na **modalidade presencial**, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

- O Processo Seletivo 2021 destina-se ao preenchimento total das vagas oferecidas por este Centro Universitário, conforme item 3 deste Edital;
- A Prova será realizada no dia **28 de novembro de 2020, às 14 h**;
- Constará de uma redação.
- **A duração da prova será de 1 h e 30 min., realizada online.**
- **O candidato receberá na data da prova, por e-mail, o endereço para acessar a prova e o código de liberação da prova.**

2. DA VALIDADE

- O Processo Seletivo, de que trata este Edital, é válido para o ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação do UNIFATEA, no ano letivo de 2021.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	Nº VAGAS	ATO AUTORIZATIVO
MODALIDADE: BACHARELADO				
ADMINISTRAÇÃO	4 ANOS	NOTURNO	80	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 266 de 03/4/2017, DOU 04/4/2017, p. 66
ARQUITETURA E URBANISMO	5 ANOS	MATUTINO E NOTURNO	30 70	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 266 de 03/4/2017, DOU 04/4/2017
COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 266 de 03/4/2017, DOU 04/4/2017

DESIGN	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 266 de 03/4/2017, DOU 04/4/2017
ENFERMAGEM	4 ANOS	INTEGRAL / concentração matutino	80	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 820 de 22/11/2018, DOU 26/11/2018
FARMÁCIA	5 ANOS	MATUTINO E NOTURNO	30 / 70	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 608 de 06/9/2018, DOU 10/9/2018
RÁDIO, TV E INTERNET	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 312 de 02/8/2011, DOU 4/8/2011
QUÍMICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (CURSO NOVO)	4 ANOS	NOTURNO	50	Resolução CONSU nº 4/2020
MODALIDADE: LICENCIATURA				
BIOLOGIA	4 ANOS	NOTURNO	60	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
QUÍMICA (CURSO NOVO)	4 ANOS	NOTURNO	50	Resolução CONSU nº 5/2020
LETRAS – PORTUGUÊS / INGLÊS	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
PEDAGOGIA	4 ANOS	NOTURNO	80	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
SEGUNDA GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS (CURSO NOVO)	1 ANO / 2 ANOS	NOTURNO	40	Resolução Reitoria nº 8/2020

MODALIDADE: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

ESTÉTICA E COSMÉTICA	2 ANOS E MEIO	MATUTINO E NOTURNO	50 100	Resolução CONSU nº 5/2016
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUÇÃO INDUSTRIAL (CURSO NOVO)	2 ANOS	NOTURNO	40	Resolução CONSU nº 6/2018
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (CURSO NOVO)	2 ANOS	NOTURNO	50	Resolução CONSU nº 7/2018

ATENÇÃO

- O UNIFATEA reserva-se o direito de não manter a oferta do processo seletivo para cursos que não tenham recebido **o número mínimo de 25 inscrições**, para os turnos oferecidos.
- Tal medida não impede que o candidato participe de novo Processo Seletivo específico, para outros cursos, de acordo com edital próprio ou faça opção pelo turno com maior número de interessados.
- Para o VESTIBULAR ON-LINE, a prova deverá ser realizada em local com acesso à internet.

4. DO HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- Os cursos do UNIFATEA funcionarão em Lorena, São Paulo, nas unidades:
 - Unidade I: Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, CEP 12 606 580;
 - Unidade II: Avenida Dr. Peixoto de Castro, 500, Bairro da Cruz, CEP 12 606 580.
- Integralização da carga horária do curso: as aulas podem se estender para além dos horários acima indicados para complementar a carga horária da unidade curricular ou da série, conforme as diretrizes curriculares do curso, e ao período vespertino e/ou aos sábados, no período das 8h às 12h, para cumprimento dos dias letivos mínimos exigidos por lei (LDB, art. 47).
- O Curso de Enfermagem funciona em tempo *integral*, com concentração das aulas teóricas no período matutino. O ensino clínico e o estágio supervisionado funcionam na parte da manhã e/ou tarde, conforme disponibilidade dos horários dos locais de estágio, previamente agendados pela coordenação.

Cursos do período matutino

Enfermagem: funciona de 2ª à 6ª feira, das 7h30 min. às 12h50 min.;

Demais cursos: funcionam de 2ª à 6ª feira, 7h30 min. às 11h.;

Cursos do período noturno

Funcionam de 2ª à 6ª feira, das 19h às 22h20 min.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 PROCEDIMENTOS

5.1.1 INSCRIÇÃO

- **Exclusivamente pela Internet** – no período de **22 de setembro a 24 de novembro de 2020, até às 16 h (horário bancário)**.
- Do **dia 25.11 ao dia 28.11.2020**, se ainda houver candidato interessado em fazer inscrição, esta deverá ser feita, exclusivamente, no Posto de Atendimento no UNIFATEA (Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, Lorena, SP), com agendamento prévio.

Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato o deverá:

- acessar a página www.unifatea.edu.br/vestibular e preencher todos os itens do Requerimento de Inscrição – inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra – seguindo as instruções contidas naquela página;
- informar, obrigatoriamente, o número do próprio CPF;

5.1.2 POSTO DE ATENDIMENTO: Com agendamento Prévio.

- Para o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à internet, haverá Posto de Atendimento na sede do UNIFATEA: Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, Lorena, SP, disponível para a realização da inscrição, no período **de 22 de setembro de 2020 a 28 de novembro de 2020 (até às 11 h)**, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h.

ATENÇÃO: HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, O UNIFATEA PODERÁ REALIZAR NOVOS PROCESSOS SELETIVOS EM DATAS A SEREM MARCADAS, POSTERIORMENTE.

5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO

6. DO PROCESSO SELETIVO DE 2021

6.1. PROGRAMA OFICIAL DA PROVA

- **COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

A **Redação** terá por objetivo avaliar a capacidade de o candidato reunir informações relevantes e suficientes, organizando-as de maneira clara e coerente. Se o candidato desenvolver tema diferente ou que tenha pouca relação com o tema proposto, terá sua redação anulada

6.2. DA PROVA -VALOR -DURAÇÃO

A prova terá tempo de duração total de **1h e 30 min. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)** sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período.

- O Processo Seletivo/2021, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio, será constituído da prova de Comunicação e Expressão – Redação (1.000 pontos)
- A prova de Redação será realizada em forma de dissertação em prosa, com o uso de linguagem formal, com, no mínimo, 500 caracteres e, no máximo, 5.000 caracteres.
- Será indicado um tema sobre o qual o candidato deverá redigir um texto que expresse sua posição em relação ao problema proposto.
- Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre o tema, capacidade de o candidato organizar e articular o texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como aplicar as normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- A redação será feita eletronicamente de acordo com as indicações técnicas disponíveis no site <https://unifatea.edu.br/vestibular>

ENEM – APROVEITAMENTO

- O aluno poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo, por meio do aproveitamento total de seus resultados no ENEM, que substituirão a prova do Processo Seletivo do UNIFATEA, após atendimento aos classificados no 1º processo e na existência das vagas remanescentes. Para isso, o aluno deverá entregar, junto com a ficha de inscrição, na Secretaria do UNIFATEA, cópia do boletim do ENEM e será isento da taxa de inscrição.
- O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula:

$$Z + Y = X \text{ dividido por } 20 = TP$$

Z = a soma dos resultados das provas objetivas dividida por 4;

Y = o resultado da prova de Redação;

X = o resultado da soma de Z e Y dividido por 20;

TP = o total de pontos a serem aproveitados no Processo Seletivo do UNIFATEA.

6.3. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de INSCRIÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. O candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM será classificado pela ordem de inscrição e a sua pontuação na redação do ENEM que não poderá ser inferior a 200 pontos.

6.3.2. Faculta-se à Comissão do Processo Seletivo, a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.3.3. A opção pela utilização da nota do ENEM no processo seletivo não garante a aprovação do candidato. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula.

6.3.4. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Instituição e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação. Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto à nota atribuída pela Instituição e sua banca examinadora.

- Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de classificação decrescente do total de pontos.
- Em caso de empate na última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior número de pontos na prova de Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- A ausência do candidato ou a obtenção de pontos inferiores a 200, nota mínima, na prova de redação acarreta a desclassificação sumária do vestibulando.
- Para o candidato que optar pela nota do ENEM haverá classificação intermediária, (classificação após classificados pelo Vestibular tradicional), por considerar vagas remanescentes.

6.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- Em obediência à Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, os resultados serão publicados no site www.unifatea.edu.br/vestibular acessando a área central do candidato, local este que o candidato terá acesso a sua classificação.
- A lista publicada na Internet www.unifatea.edu.br/vestibular terá visibilidade somente pelo candidato através do número do seu CFP e e-mail. Os resultados serão divulgados nas datas e horários que seguem:

1ª lista: 3 de dezembro de 2020, a partir das 9h;

2ª lista: 09 de dezembro de 2020, a partir das 14h

6.5. LISTA DE ESPERA

- A 3ª Lista de Espera de alunos não classificados na 1ª e 2ª chamada do Processo Seletivo, para curso no qual o número de candidatos ultrapassar o número de vagas, será publicada no endereço acima, na seguinte data/horário:

a partir das 09h de 15.12.2020 até 17.12.2020,

- Os candidatos interessados nesta lista deverão manifestar-se por e-mail e/ou comparecer à Unidade I, no período acima com agendamento prévio.

- **6.6. PROVAS AGENDADAS**

O UNIFATEA, visando a aproveitar a totalidade das vagas autorizadas pelo MEC para os seus cursos de graduação, oferecerá ao candidato a possibilidade de submeter-se à prova previamente agendada na Secretaria.

- Para tanto o candidato deverá se inscrever, por e-mail da secretaria do UNIFATEA: sec_fatea7@fatea.br;
- E/ou pelos telefones: 2124-2831 / 2124-2832 / 2124-2833 / 2124-2834.

Para o ingresso, através da prova agendada, para as vagas que remanescerem do 1º Processo Seletivo, atentar para as disposições:

- a) Inscrição por e-mail da Secretaria do UNIFATEA: sec_fatea7@fatea.br
- b) A prova será composta da mesma forma e avaliada segundo os mesmos critérios adotados para a prova aplicada no Processo Seletivo regular, conforme previsto no item 6, deste Edital.

6.7. VAGAS REMANESCENTES

- As vagas remanescentes serão disponibilizadas quando não houver o preenchimento do total das vagas ofertadas ou para aquelas que surgirem por desistência do aluno em situação regular, observando o curso e o período.

6.9. PODEM PARTICIPAR DESTE PROCESSO:

- Egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior (com diploma registrado) que querem retornar para integralizar outro curso;
- Alunos com aproveitamento total dos resultados do ENEM;
- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- Transferência de aluno entre os cursos no âmbito da IES;
- Ex-alunos considerados desistentes no âmbito da IES.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)

- O registro acadêmico dos candidatos aprovados no processo seletivo deve ocorrer nos seguintes períodos e horários:

PERÍODO:

1ª lista: 03/12/2020 a 08/12/2020;

2ª lista: 09/12/2020 a 14/12/2020;

3ª lista: 15/12/2020 a 17/12/2020;

HORÁRIO: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h.

7.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO ACADÊMICO:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou extrato bancário);
- Título de eleitor;
- Cédula de identidade;
- CPF;

- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Vide Observação);
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Duas fotos 3X4, recentes e iguais;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou extrato bancário)

Se já possuir Curso Superior, substituir os documentos do Ensino Médio por:

- Histórico escolar do curso de graduação e
- Diploma de graduação registrado no órgão competente do MEC.

7.2 – No início das aulas a secretaria fará agendamento para entrega dos documentos acima para visto confere. Trazer os originais.

OBSERVAÇÕES:

- Será nula a classificação e vedado o registro acadêmico do candidato que, nos prazos fixados, não comparecer ou o fizer com a documentação incompleta.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo que esteja concluindo o Ensino Médio deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração de escolaridade e entregar as cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, até o dia **01 de março de 2021**. A NÃO ENTREGA ACARRETERÁ NULIDADE DA MATRÍCULA.
- A Instituição se reserva o direito de não iniciar curso com menos de **25 alunos** efetivamente matriculados no turno escolhido. Não caberá ao candidato direito à reclamação ou recurso, podendo, entretanto, optar por outro curso, ministrado no UNIFATEA ou fazer opção pelo turno com maior número de interessados.
- O candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu representante legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- Alunos que concluíram o Ensino Médio ou Cursos Superiores no exterior deverão apresentar o documento de equivalência de estudos expedido pelos órgãos competentes, no Brasil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos portadores de necessidades especiais (visuais ou físicas) receberão tratamento adequado e compatível com sua condição individual, desde que indicada no requerimento de inscrição.
- Será excluído do Processo Seletivo 2021 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos na realização da prova.
- Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.
- Serão nulas de pleno direito tanto a classificação quanto o registro acadêmico de candidato que, sendo concludente de cursos correspondentes ao Ensino Médio, no exterior, não tenha obtido a Portaria de Equivalência de seus estudos, expedida pelos órgãos oficiais competentes.
- O candidato que não comparecer para efetivar seu registro acadêmico dentro das datas determinadas neste Edital, poderá ser novamente convocado, **se sobrares vagas**, após a consulta a todos os candidatos.

- Esgotado o prazo do registro acadêmico dos candidatos convocados pela 1ª lista, serão convocados os da 2ª lista, e, em seguida, os da 3ª lista. As vagas não preenchidas serão oferecidas em processos seletivos subsequentes.
- O Centro Universitário Teresa D'Ávila se reserva o direito de, por razões pedagógicas aprovadas pelo Conselho Universitário ou legais, alterar os currículos de seus cursos de graduação.
- Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira, anexos à tradução juramentada, e o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Diretoria de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer CNE nº 23/2005, para as demais opções.
- Não existe possibilidade de Registro Acadêmico condicional.
- Será considerado desistente e perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro acadêmico nos dias e horários previstos para sua realização e/ou não apresentar as originais para o visto-confere no prazo determinado pela Secretaria.
- Os sábados poderão ser utilizados para aulas, palestras, seminários e outras atividades curriculares ou extracurriculares, com frequência obrigatória ou não, obedecendo-se ao Projeto Pedagógico do Curso.
- O curso de segunda licenciatura terá a carga horária mínima variável de 800 ou 1.200 horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.
- O UNIFATEA dá conhecimento ao candidato que a semestralidade do curso será dividida em 6 parcelas mensais, com vencimentos até o 5º dia útil de cada mês, incluído o sábado, sendo que a 1ª parcela deve ser paga no ato da entrega dos documentos, para efetivação do registro acadêmico, conforme calendário acima.

Devolução da 1ª parcela paga no ato do Registro Acadêmico:

a) na hipótese de desistência do curso no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, o candidato poderá ter restituído o valor integral da 1ª parcela paga. A restituição se dará até 15 dias após a formalização da desistência do curso;

b) na hipótese de desistência do curso no prazo de 8 a 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, será retido 50% do valor pago a título de despesas administrativas;

c) na hipótese de desistência do curso, decorridos 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, será retido 100% do valor pago, a título de despesas administrativas e reserva de vaga.

ATENÇÃO: Após o início das aulas, **não haverá** devolução de nenhum pagamento, sendo o aluno considerado matriculado, devendo, assim, solicitar o trancamento da matrícula, conforme determina a legislação e o Regimento Geral do UNIFATEA.

- A ausência de pedido formal de cancelamento do registro acadêmico por parte de aluno desistente implica na continuidade de seu débito para com o UNIFATEA, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.
- Para solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior, os candidatos interessados deverão entregar o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas (originais), as quais deverão ser entregues à Secretaria Geral do UNIFATEA, mediante preenchimento de requerimento próprio.
- CANDIDATOS AO CURSO DE ENFERMAGEM: O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá em Unidades de Saúde conveniadas, do município de Lorena e/ou da região, devendo ser assumidas pelos candidatos as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e transporte.
- Nos termos da legislação vigente, até 40% da carga horária total do curso ou unidades curriculares poderão ser oferecidos por meio da modalidade semipresencial (Educação a Distância – EAD), nas formas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- O UNIFATEA está vinculado aos projetos sociais do Governo Federal e Estadual, para a oferta de vagas, por meio de bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, Escola da Família e Financiamento Estudantil - FIES.
- O FIES só pode ser pleiteado depois do ingresso do estudante na universidade. Portanto os estudantes devem participar do processo seletivo, realizar a matrícula e aguardar a abertura de inscrições, acompanhando as informações pela página do MEC: www.mec.gov.br/fies.
- Após a solicitação do FIES, o aluno deverá pagar as mensalidades até a aprovação e repasse de valores à Instituição por parte do FIES.
- Os valores eventualmente transferidos à Instituição pelo FIES, posteriormente, serão devolvidos na mesma proporção do valor repassado e serão descontados eventuais débitos. No caso de pedido de financiamento proporcional, ou seja, que não seja financiada a totalidade do valor da mensalidade (100%), os valores proporcionais adicionais, repassados pelo FIES, serão utilizados para quitar mensalidades futuras.
- Além dos aspectos econômico-financeiros, o mérito do aluno é considerado por meio do acompanhamento de seu desempenho acadêmico e de suas atitudes, a fim de alimentar a avaliação periódica exigida pelo MEC, para a manutenção do direito ao benefício recebido (PROUNI e FIES).
- Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre letivo de 2021, os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2021 mas não matriculados, poderão matricular-se no 2º semestre 2021, com a utilização dos resultados obtidos.
- **A Instituição publicará aditamento e/ou quaisquer alterações deste Edital.**
- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (UM) ANO.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Lorena, 05 de agosto de 2020.

Assinado na original
Prof. Dr. Wellington de Oliveira
 Reitor - UNIFATEA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Profª. Esp. Enedina Aparecida Cristino

Prof. Me. José Luiz de Miranda Alves

Me. Daniel Maciel Alves da Silva

João Pedro Bernardes de Aquino